



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

Departamento Legislativo - 08 Sep 2014 10:36 001

PROCESSO Nº 138/2014

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2014

“ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS AO ART. 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 313, DE 04 DE OUTUBRO DE 1969, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise do Processo nº 138/2014, que insere o Projeto de Lei Complementar nº 02/2014, que “ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS AO ART. 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 313, DE 04 DE OUTUBRO DE 1969, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, emite o seguinte parecer sobre a matéria:

A presente Proposição pretende modificar o inciso III e incluir o inciso VI no artigo 92 do Código de Posturas do Município. Tal artigo dispõe sobre a proibição de embarçar o trânsito ou molestar os pedestres através de alguns meios, tal como o inciso III, que proíbe a prática de patinação que não seja em locais a isso destinados.

A alteração do inciso coloca a prática de esportes de qualquer natureza, salvo nos logradouros, vias, praças e espaço a isso destinados. Inclui ainda as Praças Vico Barbieri e Centenário como espaço destinado à prática esportiva de qualquer natureza.

Ocorre que nessas praças há local para a prática de alguns esportes somente, como skatismo, por exemplo, e não há local para a prática de outros. Nesse passo, e tendo em vista que esta Comissão é a favor da revisão total do Código de Posturas do Município, emite-se o presente parecer desfavorável à aprovação da matéria.

Portanto, pelo exposto, essa comissão é de PARECER DESFAVORÁVEL à aprovação da matéria.

É o parecer.

Sala das Sessões, FERNANDO FERRARI, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

08.10.2014

ÀS 09:51 Horas

Ass.: [assinatura]

[assinatura]
Vereador Moacir Camerini
Presidente

SEM EFEITO

Vereador Jocelito Leonardo Tonietto
Vice-Presidente

SEM EFEITO

Vereador Gilmar Pessutto
Membro Efetivo